



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto nº 268/2022

Nomeia servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto nos arts. 09 e 10, da lei municipal nº 3141/2009, que dispõe sobre os honorários advocatícios de sucumbência e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Assessor Jurídico - Tributação, Dr. Salatiel Ferreira Lúcio como responsável pela aferição e elaboração de relatório mensal de rateio de verba honorária.

**Art. 2º** O mandato será de 2 (dois) anos para o servidor indicado no art. 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de dezembro de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



### Portaria nº 002/2022

“Designa membros para acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária”.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de um Procurador Municipal e um Assistente Jurídico, para receber o relatório mensal, contendo os valores recolhidos à conta específica, com explicitação da origem e natureza dos créditos, com base no artigo 10 da Lei Municipal nº 3141/2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Procuradora Municipal Dra. Ana Maria da Silveira Campos Fontoura e a Assistente Jurídica Dra. Luciene Silva Cirilo Alves, para recepção do relatório mensal da verba honorária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 21 de dezembro de 2022.

**Daniella Batista Sturzeneker Andrade**  
Procuradora-Geral do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



### Portaria SMS nº 051/2022

“Cria o Comitê Municipal Técnico de políticas de Promoção da equidade em saúde e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade do Município em criar o Comitê Municipal Técnico de políticas de Promoção da equidade em saúde para acompanhar e analisar a realização de ações às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBTQIA+, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cria no âmbito do Município de Caratinga-MG, o COMITÊ MUNICIPAL TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE, para deliberar em ações direcionadas às populações específicas em situação de vulnerabilidade social.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



**§1º** O Comitê tem o objetivo de garantir o acesso integral, humanizado e de qualidade em todos os níveis da rede de atenção à saúde no SUS, para as pessoas em situações de vulnerabilidade, entendendo que a discriminação e a violência contra essas pessoas determinam adoecimentos e mortes. Apoiar e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam a esta Política, assim como elucidar dúvidas na interpretação conceitual desta Política, de Programas, Políticas e outras legislações específicas sobre o tema.

**§2º** O Comitê terá atribuições para deliberar, propor, promover, realizar ações, eventos e projetos voltados para os temas que envolvam as seguintes populações: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBTQIA+, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida.

**Art. 2º** O Comitê será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, representantes do governo e da sociedade civil, sendo:

- I-** 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II-** 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III-** 02 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios;
- IV-** 06 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (02 representando a população em situação de rua; 02 representando a população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; 02 representando a população de migrante);
- V-** 02 representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- VI-** 02 representantes da População LGBTQIA+;
- VII-** 02 representantes da População Negra;
- VIII-** 02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caratinga.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



**Art. 3º** Compete a este Comitê elaborar o seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os membros do Comitê terão um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** A função do membro do Comitê e a participação em suas atividades não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 22 de dezembro de 2022

**Gilberto Evangelista de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

#### Edital da Notificação de Penalidade de Advertência Por Infração de Trânsito nº 12/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de ADVERTÊNCIA por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para interpor Recurso contra a Advertência, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do Órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da advertência; nome, endereço completo com CEP, número de telefone número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de advertência (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos, apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração	Valor da Multa
MSA6743	AG01699333	16/04/2018	546-00	130,16

Tipo de documento: ADV - Total de registros: 01

CARATINGA 22 de Dezembro de 2022

**Autoridade Municipal de Trânsito**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
RAYANE DINIZ SOUZA  
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



<b>Prefeitura Municipal de Caratinga</b> <b>CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00010</b> <b>ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO</b>					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PXC7642	30/11/2022	14/07/2022	DA-23/2022	1701446	AG

CARATINGA, 22 de dezembro de 2022.

**CARATRANS- Órgão Munic. Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga**

**Cristiane Aparecida de Faria do Val**

**Autoridade Municipal de Trânsito**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



**Prefeitura Municipal de Caratinga**  
**CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00011**  
**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OCY5758	30/11/2022	15/04/2022	DA-8/2022	1702009	AG
GRC0216	30/11/2022	01/05/2022	DA-12/2022	1701767	AG
HEY0126	30/11/2022	03/05/2022	DA-13/2022	1702038	AG
FBK7J04	30/11/2022	01/05/2022	DA-14/2022	1702013	AG
HME4892	30/11/2022	06/05/2022	DA-15/2022	1702147	AG
HGD2162	30/11/2022	22/05/2022	DA-27/2022	1702229	AG
HDL8619	30/11/2022	03/05/2022	DA-17/2022	1701768	AG
QUE1163	30/11/2022	10/05/2022	DA-22/2022	1701384	AG
QOQ0685	30/11/2022	26/04/2022	DA-11/2022	1702099	AG
RMM1E57	30/11/2022	17/05/2022	DA-10/2022	1701801	AG
HAE6B87	30/11/2022	18/05/2022	DA-16/2022	1702165	AG
PUF8113	30/11/2022	12/06/2022	DA-20/2022	1701821	AG
RMO1061	30/11/2022	15/06/2022	DA-19/2022	1702383	AG
GLO8J85	30/11/2022	06/06/2022	DA-18/2022	1701949	AG
QNC8593	30/11/2022	02/07/2022	DA-24/2022	1702015	AG
OWK9973	30/11/2022	19/07/2022	DA-25/2022	1702562	AG
DIS4E74	30/11/2022	31/07/2022	DA-28/2022	1701574	AG
HBK2D30	30/11/2022	12/04/2022	DA-9/2022	1702253	AG
DXQ2620	30/11/2022	30/06/2022	DA-26/2022	1701388	AG
HLZ9F90	30/11/2022	08/07/2022	DA-21/2022	1701396	AG

CARATINGA, 22 de dezembro de 2022.

**CARATRANS- Órgão Munic. Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga**

**Cristiane Aparecida de Faria do Val**

**Autoridade Municipal de Trânsito**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
RAYANE DINIZ SOUZA  
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 067/2022, Inexigibilidade 005/2022, RATIFICO a presente, cujo objeto é a contratação de clínica de tratamento contra drogadição e dos transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas bem como transtornos e doenças graves e persistentes, para fins de acolhimento institucional de forma compulsória. Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS - ME, CNPJ – 20.204.141/0001-33. Caratinga, 21 de dezembro de 2022 – Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento nº 002/2022 – Contrato nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 067/2022, Inexigibilidade 005/2022. Objeto: contratação de clínica de tratamento contra drogadição e dos transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas bem como transtornos e doenças graves e persistentes, para fins de acolhimento institucional de forma compulsória. Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS - ME, CNPJ – 20.204.141/0001-33. Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 05 do Contrato nº. 060/2021 - Processo nº 147/2021– Tomada de Preços Nº. 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Rede Pluvial e Calçamento da Rua Raimundo Souza Cruz, no Distrito de Dom Modesto, conforme o Contrato de Repasse 885702/2019/ MDR/ CAIXA. Contratada: LS CYSNE CONSTRUTORA. Fica acrescido ao contrato 060/2021 o valor de R\$ 22.765,66 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 8,1261% do mesmo. Caratinga/MG, 21 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



---

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 05– Processo Licitatório nº 110/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020. Objeto: execução de obra de calçamento de vias urbanas e drenagem pluvial na sede do Distrito de São Cândido, conforme contrato de repasse nº 1030566-26/MCIDADES/CEF, programa: Planejamento Urbano Contratado: ELCI BARBOSA DE BARROS EIRELI – ME, Vigência: 31/12/2022 a 30/03/2023. Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Bastos - Secretário Municipal de Obras e Defesa Social.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 22 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5427 – Lei nº 3.357/2013



**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG-** Extrato de Edital – Tomada de Preços 013/2022, Objeto: Contratação de profissional de Engenharia Civil/empresa com registro no CREA para serviços técnicos, parecer técnico, levantamento topográfico e execução de todos os documentos a que se refere para um processo licitatório da obra, tais como: Planilha orçamentária, planilha quantitativa, memorial descritivo, memorial fotográfico, projeto arquitetônico, projeto estrutural, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamentos das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas atribuições pertinentes ao cargo. ABERTURA 09/01/2023 as 14h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG 22 de dezembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes– Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG-** Extrato de Edital – Tomada de Preços 014/2022, Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de Recapeamento das Ruas Juca Vasconcelos, localizada no Bairro Santa Cruz e Padre Vigilato localizada no Bairro Salatiel. ABERTURA 09/01/2023 as 14h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG 22 de dezembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes– Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG -** Extrato de Edital – Pregão Presencial 113/2022. Objeto: Aquisição de ambulância, para atender as demandas da UPA - Unidade de Pronto Atendimento. ABERTURA: 04/01/2023 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
RAYANE DINIZ SOUZA  
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [diariooficial@caratinga.mg.gov.br](mailto:diariooficial@caratinga.mg.gov.br) site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)